



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA PR-RR Nº 041 DE 01 DE ABRIL DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 696 de 30 de setembro de 2013, e no uso da competência fixada no art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal – MPF (Portaria nº 591, de 20/11/2008 e atualizações,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do 13º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para esta Procuradoria da República em Roraima no exercício do ano de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem com fiscais de prova no 13º Processo Seletivo de Estagiários, área de Direito, da Procuradoria da República em Roraima.

EVANDRO VICENTE LEDESMA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 16.930, Fiscal de Provas do Processo Seletivo;

DENISE BRITO MOREIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Orçamento, matrícula 17.887, Fiscal do Processo Seletivo;

ANDRÉ KÁSSIO DE SOUZA LUCENA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Informática, matrícula 19.129, Fiscal de Provas do Processo Seletivo;

ANGLEDA RODRIGUES DIÓGENES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 8960, Fiscal de Provas do Processo Seletivo;

ANA PAULA VERAS DE PAULA, Secretário Nível I, da Chefia de Gabinete, matrícula 25.676 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo;

TAMAZIA LEITÃO DE SOUZA CRUZ, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 21.257 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo ;

NAYRA BRANDÃO ROCHA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 25.527 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo ;

Art. 2º Compete ao Fiscal de Prova recepcionar e orientar os candidatos no local de prova, supervisionar as atividades em sala, antes, durante e após a aplicação das provas, tais como: identificação dos candidatos, conferência das listas de presença, distribuição das provas, controle do início e do término da avaliação e guarda das provas; acompanhamento dos candidatos que necessitarem ausentar-se de sala; e fiscalização da conduta dos candidatos.”

Art. 3º Os componentes da Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários deverão assinar Termo de Ciência e Sigilo, conforme disposto no art. 19 da Portaria PGR Nº 652, de 30 de outubro de 2012, assumindo o compromisso de sigilo absoluto, a fim de resguardar o rigor e a seriedade do certame.

Renata Maia da Silva
Procuradora-Chefe em Exercício
Procuradoria da República em Roraima

[Publicado no DMPF-e, Administrativo de 03/04/2014, p. 27.](#)

MPF
Ministério Público Federal